



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 460/2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 11.738/08 E COM BASE NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os profissionais do magistério público municipal da educação básica perceberão sobre o piso recebido, na ordem de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), reajustando o patamar salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 (Piso Nacional) e com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2018, podendo solicitar complementação orçamentária da União, conforme determina o art. 4º da Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO AOS 07 DE MAIO DE 2018.

José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal